



Câmara Municipal de Tatuí

Edifício Presidente Tancredo Neves

Telefax: 0 xx 15 3259 8300

Endereço: Avenida Cônego João Clímaco, 226 – Tatuí / SP

Caixa Postal 52 – CEP 18.270-540

Site: www.camaratatuí.sp.gov.br

e-mail: webmaster@camaratatuí.sp.gov.br

MOÇÃO Nº 141

S.S. 30 / 04 / 2018

Senhor Presidente,

APROVADO

REQUEIRO À MESA, desta Augusta Casa Legislativa, após ouvido o Egrégio Plenário, na forma regimental, digno-se de aprovar e encaminhar a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS E CONGLATULAÇÕES** ao Ministro do Supremo Tribunal Federal **CELSO DE MELLO** pelo voto favorável ao Habeas Corpus que manteria o ex - Presidente Luís Inácio Lula da Silva em liberdade.

JUSTIFICATIVA

Na semana passada ocorreu uma sessão no Supremo Tribunal Federal que colocou o STF mais uma vez em evidência neste país, tratava-se de sessão que julgava o Habeas Corpus protocolado pela defesa do ex - Presidente Luís Inácio Lula da Silva. O conteúdo desse pedido protocolado pela defesa do ex-presidente buscava impedir sua prisão até que seu direito de recurso esgotasse.

Ademais das torcidas organizadas pela condenação do ex - Presidente e promessas de festas em casas noturnas, o que estava em análise ali era de um tema de suma importância para toda sociedade brasileira, o que colocou-se em jogo era um revisionismo de um preceito constitucional de nossa Carta Magna, a presunção da inocência.

O princípio da Presunção da Inocência tem por objetivo impedir que, antes do trânsito em julgado, o Estado antecipe juízos de culpabilidade. Uma decisão equivocada da Justiça



Câmara Municipal de Tatuí

Edifício Presidente Tancredo Neves

Telefax: 0 xx 15 3259 8300

Endereço: Avenida Cônego João Clímaco, 226 – Tatuí / SP

Caixa Postal 52 – CEP 18.270-540

Site: www.camaratatuí.sp.gov.br

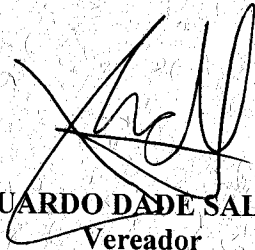
e-mail: webmaster@camaratatuí.sp.gov.br

pode trazer prejuízos contra a vida de cidadãos e cidadãs que nenhuma indenização posterior teria como ressarcir.

Deve-se advertir os incautos de que é possível o Judiciário decretar prisões provisórias. No entanto, em caso de risco de novos crimes, fuga ou prejuízo às investigações.

Portanto pela brilhante defesa de nosso Ministro, filho desta terra e que tanto nos orgulha, encaminho a presente Moção.


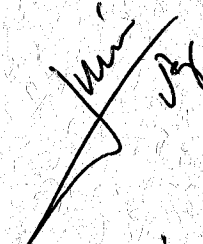
Sala das Sessões “Vereador Rafael Orsi Filho”, 09 de abril de 2018.



EDUARDO DADE SALLUM
Vereador



Alexandre Grantel

MANOEL DOS REIS
DA ABARU

CÂMARA MUNICIPAL DE TATUI	
Data: 09/04/2018	Hora: 13:03
Moção Nº 141/2018	
Autoria: EDUARDO DADE SALLUM	
Assunto: REQUEIRO MESA, desta Augusta Casa Legislativa, após ouvido o Egrégio Plenário, na forma regimental, digno-se de aprovar e encaminhar a presente MOÇÃO DE APLAUSOS E CONGLATULAÇÕES ao Ministro do Supremo Tribunal	



Manoel dos Reis

